

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
FIGUEIRÓPOLIS D' OESTE D' OESTE – MT**

RESOLUÇÃO N° 02/2020/CMS CN-MT

Dispõe sobre a Aprovação da PAS – Programação Anual de Saúde - 2020, com vista no fortalecimento do planejamento do Sistema Único de saúde (SUS) do município de Figueirópolis D' Oeste-MT.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

A Lei Complementar Federal n.141, de 13 de janeiro de 2012;

O documento apresentado e protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde, acompanhada da cópia dos documentos Programação Anual de Saúde – PAS 2020; Que existe a definição das ações, ano específico, que irão garantir o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do Plano de Saúde;

Considerando a identificação dos indicadores que serão utilizados para o monitoramento da PAS;

Considerando a previsão da alocação dos recursos orçamentários necessários ao cumprimento da PAS;

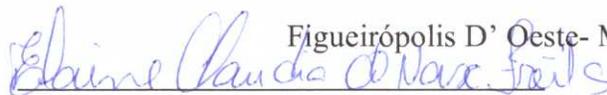
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a PAS – Programação Anual de Saúde para o ano de 2020, do município de Figueirópolis D' Oeste– MT.

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Registra, cumpra -se.

Figueirópolis D' Oeste- MT, 06 de maio de 2020.



Elaine Claudia do Nascimento
Presidente do Conselho Municipal

Homologado:



Silvia Fernandes da Cunha Cardoso
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO

Dispõe sobre a aprovação da atualização da Programação Anual de Saúde 2020 frente as informações relativas ao enfrentamento à pandemia da COVID 19, com vista no fortalecimento do Planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Figueirópolis D'Oeste – MT.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando que o planejamento faz parte de um processo dinâmico;

Considerando que a pandemia da COVID 19, alterou o cenário epidemiológico em todo o mundo, e que qualquer alteração desse cenário impacta diretamente no planejamento, faz -se necessário a revisão e alteração dos instrumentos de gestão municipal

Considerando as adequações na PAS sobre o COVID – 19 devido a pandemia;

Considerando a previsão da alocação dos recursos orçamentários necessários ao cumprimento das ações de enfrentamento ao COVID – 19;

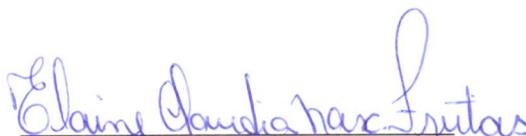
RESOLVE

Art. 1º A provar a atualização da Programação anual de Saúde - PAS 2020 para inclusão do capítulo referente às ações de enfrentamento à pandemia da COVID 19, do município de Figueirópolis D'Oeste – MT;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de assinatura.

Registra, cumpra-se

Figueirópolis D'Oeste – MT, 30 de março de 2021



Elaine Claudia do Nascimento Freitas

Presidente do Conselho Municipal